

#### 4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

##### Anúncio

Processo n.º 2180/06.2TBURG.  
Insolvência de pessoa colectiva (requerida).  
Credor — Francisco de Assis Cerqueira da Rocha.  
Insolvente — FAPROSINAL — Fábrica de Prod. Met. Sub. Ind. Nacional, L.da, e outros.

##### Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

FAPROSINAL — Fábrica de Prod. Met. Sub. Ind. Nacional, L.da, número de identificação fiscal 500876290, Parque Industrial de Sete Fontes, lotes 4, 5 e 6, apartado 219, 4711-911 Braga;

Francisco José Areias Duarte, lugar da Estrada, Vila Boa, apartado 51, 4750-786 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 29 de Novembro de 2006, pelas 10 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

15 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Barbosa de Carvalho Sampaio*. — O Oficial de Justiça, *Liliana M. A. S. S. Fernandes*.  
1000306244

#### TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

##### Anúncio

Processo n.º 3833/06.0TBCSC.  
Insolvência de pessoa singular (requerida).  
Credor — Maria Manuela de Almeida Vieira de A. Rocha.  
Insolvente — Elaine Monica Petro Gonçalves.

##### Convocatória de assembleia de credores para apreciação do relatório

Nos autos de insolvência acima identificados em que é Elaine Monica Petro Gonçalves, número de identificação fiscal 214546152, Rua do Farol, 378, rés-do-chão, esquerdo, Cascais, 2750-000 Cascais.

Ficam notificado todos os interessados de que no processo supra-identificado foi designado o dia 25 de Outubro de 2006, pelas 10 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea e) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

18 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — O Oficial de Justiça, *Carla Henriques*.  
3000216672

#### 1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

##### Anúncio

Processo n.º 362-I/1998.  
Prestação de contas (liquidatário).  
Liquidatário judicial — Diamantina Isabel Chaves F. Domingos.  
Falido — Celestino Barata Martins.

Faz-se público que nos autos acima indicados, a correrem termos no 1.º Juízo Cível de Coimbra, são os credores e o falido Celestino

Barata Martins, número de identificação fiscal 161057284, bilhete de identidade n.º 4028103, com domicílio na Quinta da Cheira, Estrada dos Carvalhais, 3040-054 Coimbra, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se a partir da data da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

Passou-se o presente edital, que vai ser devidamente afixado no local que a lei determina.

21 de Setembro de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Catarina Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Bento*.  
3000216630

#### 3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

##### Anúncio

Processo n.º 1758/06.9TBFLG.  
Insolvência de pessoa singular (requerida).  
Credor — Banco Espírito Santo, S. A.  
Devedor — Joaquim Artur Cunha Costa.

##### Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 3.º Juízo de Felgueiras, no dia 15 de Setembro de 2006, às 12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Joaquim Artur Cunha Costa, estado civil desconhecido, portador do número de identificação fiscal 176431268, Pinhal Basto, Macieira da Lixa, 4610-000 Felgueiras, com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada Dr.ª Joana Prata, Avenida de D. João IV, 187, 1.º, sala 9, Edifício D. João, 4800-531 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas directamente à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias;

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos devem constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13 de Novembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresen-